



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.684 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização dos valores previstos na Lei Municipal nº 5329, de 21 de fevereiro de 2019, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que a Comissão Temporária para Entrega de Carnês (CTEC) apresenta elementos que favorecem a otimização e eficiência do serviço de distribuição de carnês, refletindo em benefícios no custo do serviço ao município de Tatuí;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor estipulado no artigo 6º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 5329, de 21 de fevereiro de 2019, para o montante de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tatuí, 10 de janeiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/01/2025.
Neiva de Barros Oliveira